

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o que reza o Decreto Estadual nº 47.787/2019, em seu art. 51, §1º, e nos termos do que dispõe o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: **RAFAEL DE FREITAS**
CNPJ/CPF: 075.750.326-81
Empreendimento: **FAZENDA SERRA NEGRA** (matrícula 25.960),
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural do município Patrocínio – MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°49'01,05" S, (LONG) 46°48'13,64" O
Modalidade: Requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)
Processo Administrativo nº: 24.968/2025

Motivação da Decisão:

De acordo com as constatações apontadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foram solicitadas ao empreendedor em comento informações complementares, referentes ao processo de licenciamento ambiental requerido junto a esta SEMMA, porém não foram apresentadas respostas dentro do prazo concedido, que é o prazo legal. Deste modo, considerando-se o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, e também o que reza o artigo 24 da DN CODEMA 23/2019, promove-se o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Licenciamento Ambiental nº 24.968/2025, relativo ao do empreendimento Fazenda Serra Negra (matrícula 25.960), localizado no município de Patrocínio/MG.

Saliento que os interessados, assim entendendo, podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste decisório, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 e art. 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.372 de 05 de maio de 2017.

Patrocínio/MG, 09 de outubro de 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente